

- ✓ COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)
- ✓ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE
- ✓ SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 18/2024/PROACAD

LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE:

- Março de 2025 a fevereiro de 2027 (multiprofissionais e em área de Medicina Veterinária)
- Março de 2025 a fevereiro de 2028 (área de Odontologia)

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Pró-Reitora Acadêmica (ProAcad) e a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (Coremu), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos seguintes cursos:

1.1.1. Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

1.1.2. Residência Multiprofissional Integrada em Atenção ao Câncer nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

1.1.3. Residência Multiprofissional em Cardiologia nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia.

1.1.4. Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia.

1.1.5. Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial em área profissional de Odontologia.

1.1.6. Residência Integrada em Medicina Veterinária.

1.2. Este Edital está em conformidade com as exigências estabelecidas: no Regimento da Coremu; na Portaria Interministerial n. 16, de 22 de dezembro de 2014, dos Ministérios da Educação e da Saúde (MEC/MS); na Resolução n. 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); no Edital de Convocação n. 17, de 4 de novembro de 2011, do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área profissional da Saúde; no Edital de Convocação n. 28, de 27 de junho de 2013; no Edital n. 32, de 25 de julho de 2014; e na Portaria n. 492, de 23 de março de 2020, do MS.

1.3. Os cursos descritos no item 1.1 e nos seus subitens têm caráter de curso de especialização *lato sensu* e são oferecidos na modalidade de residência presencial, visando qualificar os profissionais graduados no âmbito do ensino em serviço. O prazo de duração é de 2 (dois) anos, e a carga horária total é de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, exceto no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, cujo prazo de duração é de 3 (três) anos e a carga horária total é de 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas, também distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O valor bruto atualmente vigente da bolsa auxílio repassada ao residente pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS n. 9, de 13 de outubro de 2021, e na Lei n. 11.129, de 30 de julho de 2005.

1.3.1. Para o recebimento da bolsa auxílio, será necessário que o(a) classificado(a) possua conta corrente, como titular, obrigatoriamente, nas agências do **Bradesco** ou **Santander** (conforme documento orientativo no site. Ressalta-se que não poderá ser conta poupança e nem conta conjunta).

1.3.2. Sobre o valor referido no item 1.3 deste Edital, incidem os descontos legais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Imposto de Renda (IR), de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

1.3.3. As Residências multiprofissionais em Atenção ao Câncer e em Cardiologia, realizadas no Hospital de Clínicas, terão a carga horária semanal assim distribuída: 12 (doze) horas de aula teórica, 40 (quarenta) horas no ambiente hospitalar e 8 (oito) horas de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.4. As Residências multiprofissionais integradas em Atenção ao Câncer e em Saúde do Idoso, realizadas no Hospital São Vicente de Paulo, terão a carga horária semanal assim distribuída: 12 (doze) horas de aula teórica, 36 (trinta e seis) horas de atividades hospitalares e 12 (doze) horas na Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Considerando as ações do MS e do MEC, assim como a carga horária e o foco do curso, **é vedado ao residente manter outro vínculo empregatício ou estudantil, respeitando o regime de dedicação exclusiva ao programa.**

1.5. O processo seletivo previsto neste Edital será executado pelo Setor de Concursos Externos da Universidade de Passo Fundo (UPF) e pela Comissão de Seleção, tendo validade apenas e, exclusivamente, para ingresso no ano de 2025.

1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele que emitir ou fornecer informações inverídicas.

1.8. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.9. Todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo serão divulgados na internet, no link upf.br/residencia, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

1.10. Para fins de aplicação deste Edital, considera-se:

1.10.1. **CLASSIFICADO:** o candidato que obteve uma média igual ou superior a 10 (dez) dos 50 (cinquenta) pontos da prova teórico-objetiva.

1.10.2. **SELECIONADO:** o candidato classificado no intervalo de vagas definido para cada ÁREA DE FORMAÇÃO/PROGRAMA/INSTITUIÇÃO (Quadro 1, coluna “2ª etapa”).

1.10.3. **TREINEIRO:** o candidato que está prestando o concurso por experiência, **não concorrendo**, sob hipótese alguma, às vagas oferecidas.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar profissionais graduados das áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social para preenchimento das vagas, conforme descrito no item 1.1, ofertadas pela Fundação Universidade

de Passo Fundo (FUPF), em convênio com a Associação Hospitalar São Vicente de Paulo, o Hospital de Clínicas, o Hospital Veterinário – UPF e a Prefeitura Municipal de Passo Fundo – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Interior e Hospital Beneficente Doutor César Santos.

3. DO NÍVEL E DA TITULAÇÃO

3.1. Este curso será oferecido em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade residência presencial, podendo concorrer às vagas apenas profissionais graduados nas áreas profissionais estabelecidas neste Edital.

3.2. Ao final do curso, cumpridos os requisitos necessários, em observância ao Regimento da Coremu e às normas de funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* vigentes na instituição formadora – UPF –, em conformidade com as atribuições da CNRMS, bem como com as normas legais de regulamentação dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, os residentes receberão certificado de especialista na modalidade de residência com especificação da categoria e da área de formação do programa, respeitando-se as exigências e as especificidades das áreas profissionais envolvidas.

3.2.1. O aluno que não cumprir as exigências do curso não será certificado.

3.3. O certificado de conclusão será emitido após a finalização de todo o curso e das devidas tramitações institucionais obrigatórias.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para os candidatos é estabelecido conforme o **Quadro 1** deste Edital.

Quadro 1 – Distribuição das vagas de acordo com a área de formação, o programa e a instituição executora, destinadas a profissionais graduados em cursos reconhecidos pelo MEC e que preencham todos os requisitos de classificação

Área de formação	Programa	Instituição executora	Vagas	2ª etapa*
Enfermagem	Saúde do Idoso	Hospital São Vicente de Paulo ¹	4	Até 16º lugar
Farmácia	Saúde do Idoso	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Fisioterapia	Saúde do Idoso	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Nutrição	Saúde do Idoso	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Enfermagem	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	4	Até 16º lugar
Farmácia	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Fisioterapia	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Fonoaudiologia	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Nutrição	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Psicologia	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Serviço Social	Atenção ao Câncer	Hospital São Vicente de Paulo ¹	2	Até 8º lugar
Enfermagem	Atenção ao Câncer	Hospital de Clínicas ¹	4	Até 16º lugar
Farmácia	Atenção ao Câncer	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar
Fisioterapia	Atenção ao Câncer	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar

Área de formação	Programa	Instituição executora	Vagas	2ª etapa*
Psicologia	Atenção ao Câncer	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar
Enfermagem	Cardiologia	Hospital de Clínicas ¹	4	Até 16º lugar
Farmácia	Cardiologia	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar
Fisioterapia	Cardiologia	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar
Psicologia	Cardiologia	Hospital de Clínicas ¹	2	Até 8º lugar
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	Hospital de Clínicas ²	2	Até 8º lugar
Medicina Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais – AC**	Hospital Veterinário - UPF ³	2	Até 8º lugar
Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais – AC**	Hospital Veterinário - UPF ³	1	Até 4º lugar
Medicina Veterinária	Anestesiologia de Pequenos Animais – AC**	Hospital Veterinário - UPF ³	1	Até 4º lugar
Medicina Veterinária	Patologia Clínica Veterinária – AC**	Hospital Veterinário - HV ³	1	Até 4º lugar
Medicina Veterinária	Clínica Médica de Ruminantes – AP***	Hospital Veterinário - HV ³	1	Até 4º lugar
Medicina Veterinária	Clínica Médica de Equídeos – AP***	Hospital Veterinário - HV ³	1	Até 4º lugar
Medicina Veterinária	Patologia Animal – AP***	Hospital Veterinário - HV ³	1	Até 4º lugar

* Limite máximo de candidatos que serão selecionados para a segunda etapa.

** AC – Animais de Companhia.

*** AP – Animais de Produção.

1 Convênio com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

2 Convênio com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo e com o Centro Cirúrgico da Faculdade de Odontologia – UPF.

3 Convênio com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (Secretaria do Interior e Secretaria Municipal de Saúde).

4.2. Caso uma área de formação/programa/instituição executora não preencha todas as vagas ofertadas, essas poderão ser preenchidas por candidatos de outro programa/instituição executora, desde que na mesma área de formação.

4.3. O preenchimento das vagas remanescentes será realizado entre os candidatos selecionados para a segunda etapa, de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Para os programas da área de Medicina Veterinária, havendo vagas remanescentes, essas serão preenchidas de acordo com a maior média final obtida, desde que pertencentes ao mesmo grupo de programas, ou seja, as vagas remanescentes dos programas de Animais de Companhia serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos dos programas de Animais de Companhia, e as vagas remanescentes de programas de Animais de Produção serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos dos programas de Animais de Produção.

4.3.1.1. Se, mesmo assim, ainda existirem vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos do outro grupo de programas, desde que respeitada a área de formação da Medicina Veterinária.

4.3.2. Para os demais programas, a seleção será de acordo com os seguintes critérios de prioridade, sempre respeitando a área de formação:

4.3.2.1. Primeiro critério: maior média entre os candidatos inscritos e selecionados para a mesma instituição executora.

4.3.2.2. Segundo critério: maior média dentre os candidatos inscritos e selecionados para o mesmo programa.

4.3.2.3. Terceiro critério: maior média dentre os candidatos inscritos e selecionados em outros programas.

4.4. Ao final da seleção das vagas remanescentes, utilizando candidatos selecionados para a segunda etapa, ainda existindo vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos classificados na primeira etapa e que não tenham sido selecionados para a segunda etapa, respeitadas a área de formação e a classificação.

4.4.1. O critério de seleção para essas vagas será de acordo com a maior média obtida na primeira etapa, respeitados os critérios de prioridade estabelecidos no item 4.3 e nos seus subitens.

4.4.2. Os candidatos referidos no item 4.4 deverão participar da segunda etapa (arguição oral do memorial descritivo e análise do currículo) em data a ser informada no momento da disponibilização da vaga e deverão, também, apresentar a mesma documentação exigida nos itens 7.2.2 a 7.2.7.

4.5. Pré-requisito para concorrer às vagas:

4.5.1. **Enfermagem:** conclusão do curso de graduação em Enfermagem.

4.5.2. **Farmácia:** conclusão do curso de graduação em Farmácia.

4.5.3. **Fisioterapia:** conclusão do curso de graduação em Fisioterapia.

4.5.4. **Fonoaudiologia:** conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia.

4.5.5. **Medicina Veterinária:** conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária.

4.5.6. **Nutrição:** conclusão do curso de graduação em Nutrição.

4.5.7. **Odontologia:** conclusão do curso de graduação em Odontologia.

4.5.8. **Psicologia:** conclusão do curso de graduação em Psicologia.

4.5.9. **Serviço Social:** conclusão do curso de graduação em Serviço Social.

4.6. Em conformidade com o artigo 2º da Resolução n. 3, de 16 de abril de 2012, em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início das atividades, observando-se rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** no link upf.br/residencia, no *link* inscrições, **de 23 de setembro a 07 de novembro de 2024**.

5.2. A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.

5.3. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

5.3.1. A inscrição ocorrerá mediante preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente via internet, no link upf.br/residencia, no período informado no item 5.1 e no Cronograma de Execução deste Edital.

5.3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher a **área de formação**, o **programa** e a **instituição executora** de seu interesse.

5.3.2.1. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

5.3.2.1.1. No caso de o candidato, por qualquer motivo, realizar duas ou mais inscrições, somente será validada a que possuir pagamento. Havendo mais de uma inscrição com pagamento, prevalecerá a última inscrição realizada.

5.3.3. O pagamento do boleto, no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), o qual será gerado ao término do preenchimento da ficha de inscrição, deverá ser feito até o dia **08 de novembro de 2024**.

5.3.3.1. Para os candidatos que informarem, no formulário de inscrição, estar realizando a prova como **treineiros**, o valor da inscrição será de **R\$99,00** (noventa e nove reais). Esses candidatos poderão participar apenas da primeira etapa (prova teórico-objetiva) e não concorrerão, sob hipótese alguma, às vagas oferecidas.

5.3.3.2. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

5.3.3.3. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.3.4. A lista preliminar das inscrições homologadas, bem como a lista preliminar das inscrições indeferidas, serão divulgadas no dia 14 de novembro de 2024, no *link* upf.br/residencia.

5.3.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá ingressar com recurso a partir da divulgação do indeferimento até o dia 19 de novembro de 2024, preenchendo o formulário disponível para esse fim (Anexo 3) no *site* do processo seletivo e enviando-o para o e-mail concursosexternos@upf.br com documento que justifique o pedido, se for o caso.

5.3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo e concorrer às vagas ofertadas os candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação, **desde que a colação de grau ocorra até a data prevista para o início das aulas**.

5.3.7. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e dos demais requisitos exigidos.

5.3.8. O comprovante de inscrição estará disponível no *link* upf.br/residencia a partir do dia 25 de novembro de 2024.

5.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1. Seguindo as prerrogativas dispostas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988; no artigo 37 do Decreto n. 3.298/1999 e nas alterações posteriores, que regulamentam a Lei n. 7.853/1989; na Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição, para as vagas oferecidas neste Edital, a pessoas com deficiência, desde que essa não impeça o cumprimento das atribuições da vaga em provimento, o que será avaliado pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

5.4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e em suas alterações, bem como na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, e na Lei n. 13.146/2015, artigo 30, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, ao seu conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.4.4. As pessoas com deficiência deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência e as necessidades para a realização das provas.

5.4.5. Para obtenção dos benefícios previstos no artigo 30 da Lei n. 13.146/2015, o candidato deverá requisitá-los por escrito, através do email concursosexternos@upf.br, durante o período das inscrições, anexando atestado de médico especialista na área da deficiência, datado do ano de 2024, comprovando a deficiência. No atestado, deverão constar a descrição detalhada da deficiência e a informação do código internacional de doenças (CID).

5.4.6. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da Comissão Executora do Processo Seletivo sobre a viabilidade, a razoabilidade do pedido e as condições de atuação na área pretendida.

5.5. AMAMENTAÇÃO

5.5.1. A candidata que tiver de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á conforme a necessidade, sem nenhum tipo de compensação pelo tempo gasto durante a prova. A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.6. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

5.6.1. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente obtido perante o Consulado do Brasil em seu país, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), diploma revalidado no Brasil, registro profissional, PIS/Pasep e certificado de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa **presencial**: prova escrita teórico-objetiva composta de 40 (quarenta) questões.

6.1.1.1. Para todas as áreas/programas, essa etapa possui **peso 50 (cinquenta)**.

6.1.1.2. A prova teórico-objetiva realizar-se-á no dia **1º de dezembro de 2024**, a partir das **9h (nove horas)**, com duração máxima de **3h (três horas)**, já incluso o tempo de preenchimento do cartão de respostas.

6.1.1.2.1. O local de realização da prova teórico-objetiva, para todos os programas, será informado no prazo de até 8 (oito) dias de antecedência da data de realização da prova. O local específico (sala) para cada candidato constará do comprovante de inscrição disponível no [link upf.br/residencia](http://upf.br/residencia), conforme cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.1.1.2.2. O candidato deverá estar no local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.1.1.2.3. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento de identidade (com foto atualizada) que foi utilizado para realizar a inscrição e do comprovante de inscrição.

6.1.1.2.3.1. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição, por motivo de roubo, furto ou extravio, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, sob pena de não poder realizar a prova e ser automaticamente desclassificado.

6.1.1.2.4. O envelope lacrado, contendo os cadernos de prova, será aberto na presença dos candidatos da respectiva sala.

6.1.1.2.5. O cartão de respostas será entregue ao candidato após transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.1.1.2.6. Não haverá substituição do cartão de respostas em virtude de erros cometidos pelo candidato.

6.1.1.2.7. O candidato somente poderá deixar a sala de prova após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.

6.1.1.2.8. O caderno de provas **não** ficará de posse do candidato e deverá ser devolvido juntamente com o cartão de respostas.

6.1.1.2.9. Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até o fechamento da ata.

6.1.1.2.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.1.2.11. A Comissão Executora do Processo Seletivo está autorizada a anular a prova do candidato que, durante a sua realização, efetuar qualquer tipo de consulta, utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos, ou tentar comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas. Também, não será permitido o uso de telefone celular e relógio.

6.1.1.2.12. A FUPF e a Comissão Executora do Processo Seletivo não se responsabilizam por objetos porventura esquecidos ou extraviados por candidatos ou acompanhantes.

6.1.1.3. A primeira etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o **Quadro 1**.

6.1.1.4. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem média objetiva mínima de 10 (dez) dos 50 (cinquenta) pontos da prova teórico-objetiva.

6.1.1.5. Serão **selecionados** para a etapa seguinte os candidatos classificados que estiverem dentro do intervalo de seleção constante do **Quadro 1** (coluna "**2ª etapa**") deste Edital.

6.1.1.5.1. Para fins de definição do intervalo de seleção, considera-se a ordem de classificação, já aplicados os critérios de desempate, conforme item 7.1.7 e subitens deste Edital.

6.1.1.6. Os resultados preliminar e final da primeira etapa (prova teórico-objetiva) serão divulgados nos dias **2 e 6 de dezembro de 2024**, respectivamente, no [link upf.br/residencia](http://upf.br/residencia).

6.1.2. Segunda etapa **presencial**:

6.1.2.1. Arguição oral do memorial descritivo, com **peso 25 (vinte e cinco) para todas as áreas**.

6.1.2.2. Análise do currículo, com **peso 25 (vinte e cinco) para todas as áreas**.

6.1.2.3. Esta etapa será realizada nos dias **10 e 11 de dezembro de 2024**, a partir das **8h (oito horas)**.

6.1.2.3.1. O local de realização desta etapa será informado no prazo de até 8 (oito) dias de antecedência da data da realização no [link upf.br/residencia](http://upf.br/residencia).

6.1.2.3.2. Os horários específicos de aplicação, conforme cronograma de execução, estarão disponíveis no [link upf.br/residencia](http://upf.br/residencia), a partir das 18h (dezoito horas) do dia 6 de dezembro de 2024.

6.1.2.3.2.1. Os horários específicos poderão sofrer atrasos em virtude do andamento do processo.

6.1.2.3.2.2. Da mesma forma, caso haja ausência de candidatos, os horários poderão ser antecipados, desde que o candidato esteja presente no local de prova e concorde com a antecipação.

6.1.2.3.2.3. O candidato que, por caso fortuito ou força maior, chegar atrasado para a segunda etapa poderá ter seu horário alterado, desde que comprove, de forma inequívoca, o motivo do atraso.

6.1.2.3.3. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, com toda a documentação solicitada.

6.1.2.4. Participarão dessa etapa somente os candidatos selecionados na primeira etapa (prova teórico-objetiva) e que apresentarem a documentação prevista nos itens 7.2.2 a 7.3.1 deste Edital.

6.1.2.5. A arguição do memorial descritivo consiste em uma arguição, por parte do candidato, de sua trajetória acadêmica, intelectual e profissional, enfatizando as razões e as perspectivas que o levaram a candidatar-se ao Programa de Residência deste Edital. Essa etapa terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, sendo 10 (dez) minutos para a arguição e o restante do tempo para questionamentos da banca.

6.1.2.6. A avaliação do currículo consistirá na análise e na pontuação dos documentos comprobatórios, de acordo com o **Anexo 2** deste Edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. Primeira etapa: a prova teórico-objetiva inclui uma parte geral sobre políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum para todas as profissões; uma parte específica de políticas públicas da respectiva área profissional, modelos assistenciais em saúde; e uma parte específica por área profissional. Essas três partes serão compostas de 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

7.1.1. 10 (dez) questões de políticas públicas, parte geral, comuns a todas as áreas.

7.1.2. 10 (dez) questões de políticas públicas da área específica.

7.1.3. 20 (vinte) questões específicas da área profissional.

7.1.3.1. Para os programas voltados a **Animais de Produção (AP)**, haverá 20 (vinte) questões específicas relativas a grandes animais; para os programas voltados para **Animais de Companhia (AC)**, haverá 20 (vinte) questões específicas relativas a pequenos animais.

7.1.4. Os pesos das questões, para a área de Medicina Veterinária, serão de acordo com a tabela a seguir:

QUESTÕES/PESOS

Área	Programa	Instituição	1-10	11-20	21-25	26-30	31-35	36-40	Total
M. Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais – AC	HV - UPF	2	2	6	2	2	2	100
M. Veterinária	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais – AC	HV - UPF	2	2	2	6	2	2	100
M. Veterinária	Anestesiologia de Pequenos Animais – AC	HV - UPF	2	2	2	2	6	2	100
M. Veterinária	Patologia Clínica Veterinária – AC	HV - UPF	2	2	2	2	2	6	100
M. Veterinária	Clínica Médica de Ruminantes – AP	HV - UPF	2	2	2	6	2	2	100
M. Veterinária	Clínica Médica de Equídeos – AP	HV - UPF	2	2	2	2	6	2	100
M. Veterinária	Patologia Animal – AP	HV - UPF	2	2	2	2	2	6	100

Fórmula: $MO = ((NAQPP * 2,0) + (NAQPE * 6,0)) * 0,5$

MO = média objetiva.

NAQPP = número de acertos nas questões com peso padrão.

NAQPE = número de acertos nas questões com peso especial.

7.1.5. Os pesos das questões para as demais áreas serão de acordo com a tabela a seguir:

QUESTÕES/PESOS

Área	Programa	Instituição	1-10	11-20	21-40	Total
Todas, exceto Medicina Veterinária	Todos, exceto Medicina Veterinária	Todas	2	2	3	100

Fórmula: $MO = ((NAPP * 2,0) + (NAE * 3,0)) * 0,5$

MO = média objetiva.

NAPP = número de acertos nas questões de políticas públicas (questões 1 a 20).

NAE = número de acertos nas questões específicas (questões 21 a 40).

7.1.6. A classificação se dará em ordem decrescente de média.

7.1.7. Os critérios de desempate dos candidatos com a mesma média obtida serão na ordem que segue:

7.1.7.1. **Primeiro critério:** maior número de acertos nas questões com maior peso em cada área/programa.

7.1.7.2. **Segundo critério:** maior número de acertos nas questões de políticas públicas específicas de cada área/programa (questões 11 a 20).

7.1.7.3. **Terceiro critério:** os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova teórico-objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for par, a ordem será crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.1.8. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

7.1.9. Os conteúdos programáticos para a prova escrita encontram-se no **Anexo 1** deste Edital.

7.2. Segunda etapa: arguição do memorial descritivo e análise do currículo.

7.2.1. A arguição oral do memorial descritivo consiste em etapa eliminatória e classificatória. Essa etapa terá um tempo máximo de duração de 30 (trinta) minutos, dispondo o candidato de 10 (dez) minutos para arguir sobre sua trajetória acadêmica e/ou profissional e os motivos que o levaram a candidatar-se ao Programa de Residência deste Edital, de modo que o restante do tempo será para responder aos questionamentos da banca avaliadora baseados em situações-problema do cotidiano e questionamentos técnicos.

7.2.1.1. A UPF não disponibilizará qualquer equipamento eletrônico (computador, projetor multimídia, etc.) para utilização pelo candidato na arguição do memorial descritivo.

Fórmula para todas as áreas:

$$\text{MMD} = \text{NMD} * 0,25$$

MMD = média memorial descritivo.

NMD = nota memorial descritivo.

7.2.2. Nessa etapa, será feita a análise de currículo de acordo com o modelo e os critérios constantes do **Anexo 2** deste Edital, não sendo necessária a entrega de outro modelo de currículo.

Fórmula para todas as áreas:

$$\text{MC} = \text{NP} * 100 / 23 * 0,25$$

MC = média currículo.

NP = número de pontos.

7.2.2.1. O conteúdo do currículo deverá seguir rigorosamente a ordem numérica e a disposição constantes no **Anexo 2** deste Edital. O preenchimento correto do **Formulário – Relação de Títulos**, constante do Anexo 2 deste Edital, é de total responsabilidade do candidato. O **Formulário – Relação de Títulos** deve ser entregue no dia agendado para a segunda etapa, juntamente com as cópias dos certificados.

7.2.2.2. A não observância do item 7.2.2.1 implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de **nota 0 (zero)** ao candidato para o quesito “currículo”. Da mesma

forma, para os candidatos que não apresentarem o currículo, será atribuída nota 0 (zero) nesse quesito.

7.2.2.3. Todas as informações apresentadas no currículo devem ser comprovadas com cópia documental.

7.2.2.4. Com exceção dos itens 8 e 9, do quadro de pontuação do Anexo 2, os demais somente terão validade se forem realizados até 5 (cinco) anos antes da data prevista para a realização da segunda etapa de cada candidato, ou seja, 10 ou 11 de dezembro de 2019.

7.2.2.5. Somente serão aceitos atestados de conclusão de curso de graduação com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias e certificados de conclusão com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ambos tendo como data base para contagem de tempo o dia de realização da segunda etapa.

7.2.3. Os candidatos deverão apresentar, para a realização da segunda etapa, um documento original com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, carteira de órgão ou conselho de classe).

7.2.4. Os candidatos deverão entregar 1 (uma) via impressa do memorial descritivo a ser apresentado.

7.2.4.1. O memorial descritivo não poderá ultrapassar 3 (três) páginas impressas.

7.2.5. Os candidatos que não apresentarem, nessa etapa, a documentação exigida nos itens 7.2.3 e 7.2.4 **serão automaticamente desclassificados**.

7.2.6. A entrega deve ser feita em **2 (dois) envelopes**, devendo o primeiro conter o **memorial descritivo**, conforme subitens 7.2.4 e 7.2.4.1, e o segundo, os **demais documentos**, conforme item 7.2.2 e seus subitens, no local a ser informado, conforme cronograma de execução.

7.2.7. O candidato que não comparecer à segunda etapa do processo seletivo será automaticamente desclassificado.

7.2.8. Atividades diversas das relacionadas no **Anexo 2** e/ou não pertinentes à área profissional serão desconsideradas na avaliação.

7.3. O candidato classificado para a segunda etapa deverá encaminhar, anexa ao envelope destinado para os títulos, uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de graduação na área para a qual está inscrito.

7.3.1. O certificado de conclusão do curso de graduação referido no item 7.3 deste Edital não será considerado para a avaliação do currículo e, portanto, não deverá constar do formulário de relação de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado final será estabelecido com base na soma das médias da prova teórico-objetiva, do memorial descritivo e do currículo.

Fórmula: $MF = (MO + MMD + MC)$

MF = média final.

MO = média objetiva.

MMD = média memorial descritivo.

MC = média currículo.

8.2. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

8.2.1. Melhor nota na primeira etapa (prova teórico-objetiva).

8.2.2. Melhor nota no currículo.

8.2.3. Permanecendo o empate, os candidatos serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova teórico-objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for par, a ordem será crescente;

b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula será feita no formato *on-line* pelo aluno ou seu representante legal, constituído por procuração pública e com poderes específicos para a efetivação da matrícula e a assinatura do termo de compromisso, **no período de 08 a 10 de janeiro de 2025**.

9.1.1. As informações detalhadas sobre o procedimento de matrícula serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, logo após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar:

9.2.1. Uma cópia autenticada de RG, CPF, diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão e certidão de nascimento ou casamento.

9.2.2. Apólice de seguro de vida com vigência durante todo o período da residência.

9.2.3. Registro profissional ou comprovante de encaminhamento desse.

9.2.4. Carteira de Trabalho digital.

9.3. O candidato selecionado que não realizar a matrícula na data informada no item 9.1 será considerado **desistente**. Diante disso, poderá ser chamado um novo candidato, seguindo-se rigorosamente os critérios previstos neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos para as seguintes etapas do processo seletivo (ver cronograma de execução):

10.1.1. Das inscrições indeferidas.

10.1.2. Da prova teórico-objetiva, bem como do resultado preliminar da primeira etapa.

10.1.3. Do memorial descritivo e da análise do currículo, bem como do resultado preliminar da segunda etapa e da classificação preliminar.

10.2. O prazo para interposição de recursos relativos às etapas citadas no item 10.1 e nos seus subitens será de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à divulgação do resultado que se pretende recorrer, conforme cronograma de execução do processo seletivo, e devem ser encaminhados à Comissão Executora do Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo 3) e envio para o e-mail concursosexternos@upf.br.

10.2.1. O recurso deve ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, não sendo admitido recurso que vise apenas à recontagem dos pontos.

10.3. Se, eventualmente, alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos em cuja prova constou a referida questão.

10.4. Pode ocorrer, por recursos de candidatos ou *ex officio* da banca elaboradora, após a divulgação do gabarito, a anulação ou a troca de gabarito de questões. Na hipótese de troca de gabarito, a questão **não** será anulada e o cálculo dos acertos será refeito com o novo gabarito.

10.5. Os gabaritos e os resultados divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados.

10.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

10.7. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá outro recurso.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições <i>on-line</i>	De 23/09 a 07/11/2024 – 23h59min
Data limite para pagamento da inscrição	08/11/2024
Homologação dos inscritos	14/11/2024 – 18h
Inscrições indeferidas	14/11/2024 – 18h

Etapa	Período
Prazo para interposição de recurso das inscrições	A partir da divulgação do indeferimento até 19/11/2024
Resultado da interposição de recursos	21/11/2024 – 18h
Comprovante de inscrição	25/11/2024 – 18h
Prova teórico-objetiva	01/12/2024 às 9h
Gabarito da prova	01/12/2024 – 2 horas após o término da prova
Lista preliminar dos selecionados para a segunda etapa	02/12/2024 – 18h
Prazo para interposição de recurso da prova teórico-objetiva	03 e 04/12/2024
Resultado dos recursos da prova teórico-objetiva	06/12/2024
Homologação da lista dos selecionados para a segunda etapa	06/12/2024 – 18h
Divulgação dos horários específicos para a segunda etapa	06/12/2024 – 18h
Arguição oral do memorial descritivo e análise dos currículos	10/12/2024 das 8h às 18h e 11/12/2024 das 8h às 16h
Lista preliminar dos selecionados	12/12/2024 – 18h
Prazo para interposição de recurso da segunda etapa (memorial e currículo) e da classificação preliminar	13 e 16/12/2024
Homologação dos selecionados	19/12/2024 – 18h

Etapa	Período
Matrícula da primeira chamada (<i>on-line</i> , conforme Edital)	08 a 10/01/2025
Segunda chamada	13/01/2025 – 14h
Matrícula segunda chamada (<i>on-line</i> , conforme Edital)	13 e 14/01/2025
Início das aulas	Data a ser definida pelo MEC.

12. SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADE

12.1. A UPF, havendo justificada razão, poderá, sem que caiba qualquer recurso:

12.1.1. Alterar quaisquer datas expressas no cronograma de execução (parte integrante deste Edital).

12.1.2. Transferir as datas das provas teórico-objetivas e/ou da segunda etapa do processo seletivo.

12.2. Caso ocorra alguma das excepcionalidades previstas no item 12.1 e nos seus subitens, a divulgação das informações será feita de forma ampla e com a antecedência necessária para cada etapa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.1. Não atingir a média mínima exigida na prova teórico-objetiva.

13.1.2. Sair do local de prova de posse do caderno de provas e/ou do cartão de respostas.

13.1.3. Prestar declaração ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção.

13.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital.

13.1.5. Não confirmar sua participação no programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

13.1.6. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo nas datas e nos horários programados.

13.1.7. No ato da matrícula ou durante o período de vigência do programa, possuir outro vínculo empregatício ou estudantil.

13.1.8. Após a efetivação da matrícula, não comparecer à residência por um período superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, sem justificativa legal e comprovada.

- 13.2. A documentação do candidato não aprovado será descartada, seguindo as regras para preservação e segurança das informações nela contidas, não sendo possível a sua devolução para o candidato.
- 13.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas legais e estabelecidas neste Edital e no regulamento do programa ao qual estará vinculado no caso de aprovação, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4. O Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde é orientado pelos princípios e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo o presente Edital ser cancelado caso o governo federal suspenda a abertura de novas vagas.
- 13.5. Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como as disposições e as instruções contidas no [link upf.br/residencia](http://upf.br/residencia), no caderno de provas e no cartão de respostas.
- 13.6. Qualquer cidadão é parte legítima para requerer a impugnação do presente Edital, devendo, para isso, preencher o formulário de recursos e encaminhá-lo para o e-mail concursosexternos@upf.br, com embasamento claro e com a devida previsão legal, até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.
- 13.7. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, DF.
- 13.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Passo Fundo, 18 de setembro de 2024.

Professor Mestre Anderson Flores

Coordenador da Coremu

Professor Doutor Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POLÍTICAS PÚBLICAS – GERAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS – ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

- Políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde.
- Gestão em saúde.
- Instrumentos de gestão/planejamento no Sistema Único de saúde (SUS).
- Financiamento do SUS, aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde – Lei n. 141/2012.
- Criação de mecanismos institucionais de participação social (Leis n. 8.142/1990 e n. 8.080/1990).
- Redes de Atenção à Saúde (RAS) – Portaria n. 4.279/2010.
- Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024.
- Atenção Básica em Saúde (ABS) – PNAB – Portaria n. 2.436/2017.
- Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- Financiamento custeio Atenção Primária – Portaria n. 2.979/2019 – Programa Previne Brasil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA ÁREA DE FORMAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – ENFERMAGEM

- Ações educativas em saúde.
- Aspectos da fisiologia na assistência de enfermagem.
- Atenção à saúde da criança.
- Atenção à saúde da mulher.
- Atenção à saúde do adulto.
- Atenção à saúde do idoso.
- Atenção à saúde mental.
- Assistência de enfermagem em urgência e emergência.
- Assistência de enfermagem no tratamento de feridas e estomas.
- Assistência de enfermagem em oncologia.
- Assistência de enfermagem em terapia intensiva.
- Assistência de enfermagem no contexto das doenças emergentes e reemergentes.
- Avaliação clínica aplicada à enfermagem.
- Enfermagem em clínica médica e cirúrgica.

- Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.
- Farmacologia aplicada à assistência de enfermagem.
- Gerenciamento em enfermagem.
- Políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde na enfermagem.
- Prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Programa de controle de hipertensão arterial e diabetes melito.
- Semiologia e semiotécnica.
- Processo de Enfermagem.
- Trabalho em equipe multiprofissional.
- Vigilância em saúde.
- Política Nacional da Atenção Básica.
- Portarias de Consolidação do SUS e suas atualizações.
- Sistemas de Informações do SUS.
- Indicadores de saúde.
- Programação em saúde.
- Monitoramento e avaliação em saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – FARMÁCIA

- Política Nacional de Medicamentos (uso racional de medicamentos, etapas do ciclo da assistência farmacêutica).
- Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Farmacocinética e farmacodinâmica básica.
- Farmacoepidemiologia, farmacovigilância e segurança do paciente.
- Legislação farmacêutica (código de ética farmacêutica, controle sanitário de medicamentos, farmácias e drogarias, atenção básica, farmácia hospitalar).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – FISIOTERAPIA

- Ações de fisioterapia na Atenção Primária à saúde.
- Anatomia geral.
- Atendimento ambulatorial.
- Atendimento do paciente no leito.
- Avaliação e diagnóstico fisioterapêuticos.
- Cinesiologia e reabilitação cinesioterápica.
- Fisiologia e fisiopatologia gerais.
- Fisioterapia cardiorrespiratória.
- Fisioterapia geriátrica.

- Fisioterapia oncológica.
- Recursos e técnicas de reabilitação fisioterapêuticos.
- Políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde na fisioterapia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – FONOAUDIOLOGIA

- Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem infantil e adulta.
- Avaliação e terapia de transtornos e dificuldades de aprendizagem.
- Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos.
- Avaliação e terapia em motricidade orofacial.
- Avaliação e terapia em voz.
- Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia.
- Perspectivas de atuação fonoaudiológica na saúde coletiva.
- A inserção da fonoaudiologia na estratégia e núcleo de saúde da família.
- Fonoaudiologia e epidemiologia.
- Atuação fonoaudiológica em emergência, CTI e UTI nos diferentes ciclos de vida, da infância até o idoso.
- Código de ética em fonoaudiologia.
- Fonoaudiologia hospitalar.
- Reabilitação fonoaudiológica.
- Disfagia orofaríngea.
- Avaliação auditiva e do equilíbrio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – NUTRIÇÃO

- Competências e atribuições do nutricionista na área de Saúde Coletiva.
- Código de ética e conduta do nutricionista.
- Políticas públicas de alimentação e nutrição.
- Políticas de segurança alimentar nutricional.
- Segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação.
- Vigilância alimentar e nutricional.
- Alimentação e nutrição na Atenção Primária à saúde.
- Educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.
- Guia alimentar para a população brasileira e protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de diferentes ciclos da vida.

- Aspectos fisiológicos, avaliação, diagnóstico nutricional, necessidades e planejamento dietético nas fases da vida.
- Sistematização do Cuidado de Nutrição.
- Rastreamento nutricional; avaliação nutricional; necessidades e assistência nutricional nas diferentes situações clínicas, como: sarcopenia; anemias carenciais; distúrbios do trato digestivo; diabetes melito; obesidade; desnutrição; doenças neurodegenerativas; cardiologia; doenças pulmonares; injúrias renais; doenças hepatobiliares e pancreáticas; neoplasias; SIDA; doente cirúrgico, sepse e doente grave; Covid-19; transplantes de órgãos; cicatrização de feridas; e transtornos alimentares.
- Exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica.
- Interação droga-nutriente.
- Dietas orais hospitalares.
- Suporte nutricional oral, enteral e parenteral.
- Terapia nutricional domiciliar e indicadores de qualidade em terapia nutricional.
- Microbiota, fibras alimentares, prebióticos e probióticos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – ODONTOLOGIA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

- Intersetorialidade e multidisciplinaridade como desafios para a odontologia.
- Política Nacional de Saúde Bucal.
- Prevenção de lesões bucais.
- Cuidado, Assistência e Atenção em Saúde Bucal.
- Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada à Saúde Bucal.
- Diretrizes Clínicas para a Atenção Primária à Saúde.
- Indicadores de Saúde Bucal na APS.
- Ética Odontológica.
- Prevenção para pacientes que requerem cuidados especiais.
- Programa (Estratégia) Saúde da Família no Brasil.
- Anatomia aplicada à cirurgia buco-maxilo-facial.
- Anestesiologia e farmacologia aplicadas à odontologia.
- Cirurgia pré-protética e de implantes dentários.
- Deformidades dentofaciais.
- Cirurgia ortognática.

- Distúrbios temporomandibulares e dor facial.
- Infecções faciais.
- Patologia oral e maxilo-facial.
- Reconstrução buco-maxilo-facial.
- Princípios de cirurgia.
- Princípios de exodontia.
- Recursos de imagem aplicados à cirurgia buco-maxilo-facial.
- Tratamento do paciente hospitalizado.
- Traumatismo buco-maxilo-facial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – PSICOLOGIA

- A psicologia e as políticas públicas; propostas e estratégias de intervenção em diferentes espaços das políticas públicas.
- Políticas nacionais: Humanização e Matriciamento em Saúde Mental.
- Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular.
- Psicologia da saúde.
- Psicologia hospitalar.
- Atenção às famílias; estudo das relações familiares e das redes sociais; implicações dos processos de saúde/doença nas famílias; intervenções para potencializar a saúde das famílias.
- Avaliação psicológica na doença, na reabilitação e nas políticas públicas de saúde e saúde mental; técnicas e instrumentos adequados para a avaliação das condições de saúde emocional.
- Finitude e terminalidade; representação de morte de uma perspectiva cultural e psicossocial; fenômeno da morte e do morrer; papel do profissional da saúde diante do tema.
- Reabilitação e saúde; possibilidades de atuação dos psicólogos nos processos de reabilitação.
- Vivências em UTI; intervenções psicológicas nesses casos.
- Compreensão e intervenção dos fenômenos grupais; conceitos, métodos e técnicas na liderança e na gestão de grupos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA DE FORMAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL

- Política social e serviço social.
- Questão social e serviço social.
- Fundamentos do serviço social.
- Projeto ético-político do serviço social.

- Código de ética profissional dos assistentes sociais.
- Mundo do trabalho e serviço social.
- Processo de trabalho no serviço social.
- Instrumental direto e indireto.
- Pesquisa em serviço social.
- Intersetorialidade.
- Interdisciplinaridade.

ÁREA DE FORMAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS DA MEDICINA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS GRUPOS DE PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS

- Cadeia epidemiológica de transmissão de doenças, medidas de controle.
- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes (conceitos).
- Vigilância epidemiológica: princípios, definições, conceitos e classificações.
- Zoonoses: conceituação e classificação, etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses (raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculose, salmonelose, estreptococose e estafilococose, doença de Lyme, pasteurelose, clostridiose, criptococose, histoplasmose, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíase, meningite, hantavirose, larva migrans (visceral e cutânea), mormo, esporotricose, giardíase.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA A ÁREA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

- Distúrbios do sistema cardiovascular.
- Distúrbios do sistema respiratório.
- Distúrbios do sistema digestório.
- Doenças hepatobiliares e do pâncreas exócrino.
- Doenças do trato urinário.
- Distúrbios endócrinos.
- Distúrbios do sistema reprodutor.
- Distúrbios neuromusculares.
- Distúrbios nas articulações.
- Oncologia.

- Doenças infecciosas.
- Doenças imunomediadas.
- Interpretação do hemograma: eritropoiese e alterações no eritrograma, leucopoiese e alterações no leucograma.
- Hemostasia: avaliação laboratorial de hemostasia e desordens hemostáticas.
- Avaliação laboratorial de medula óssea e linfonodos.
- Avaliação laboratorial de integridade e função hepáticas.
- Avaliação do perfil proteico.
- Exame comum de urina e avaliação bioquímica da função renal.
- Avaliação laboratorial do pâncreas (exócrino e endócrino).
- Avaliação laboratorial de fluidos corpóreos (derrames cavitários, líquido sinovial e líquido cefalorraquidiano).
- Avaliação laboratorial do sistema endócrino (adrenal, tireoide, paratireoide e pituitária).
- Diagnóstico citológico.
- Afecções cirúrgicas hemolinfáticas e da glândula mamária.
- Choque: classificação, diagnóstico e tratamento.
- Cuidados com o paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório.
- Desequilíbrios hídrico, eletrolítico e acidobásico; fluidoterapia.
- Distúrbios de coagulação e hemoterapia.
- Enfermidades articulares: luxações, displasia de cotovelo, ligamentos do joelho, displasia coxofemoral.
- Enfermidades cirúrgicas da coluna vertebral.
- Fraturas: classificação, diagnóstico e tratamento.
- Hérnias, eventração e evisceração.
- Nutrição do paciente cirúrgico: nutrição enteral e parenteral.
- Profilaxia da infecção em cirurgia: assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização.
- Regeneração tecidual: tipos e tratamento de feridas.
- Técnicas e afecções cirúrgicas do trato gastrointestinal.
- Técnicas e afecções cirúrgicas do trato reprodutor masculino e feminino.
- Técnicas e afecções cirúrgicas do trato respiratório e da cavidade torácica.
- Técnicas e afecções cirúrgicas do trato urinário.

- Tempos fundamentais da cirurgia: diérese, hemostasia e síntese.
- Anestesia e anestésicos inalatórios.
- Anestesia e anestésicos injetáveis.
- Avaliação pré-anestésica e preparação do paciente.
- Complicações e riscos da anestesia.
- Componentes da anestesia geral.
- Fármacos e técnicas anestésicas locais e regionais.
- Medicação pré-anestésica.
- Monitoração anestésica.
- Técnicas de anestesia locorreionais em pequenos animais.
- Videocirurgia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA A ÁREA DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

- Degeneração e necrose.
- Edema, hiperemia, congestão, hemorragia, trombose, embolia, isquemia, infarto e choque.
- Inflamações aguda e crônica.
- Hipersensibilidades.
- Reparo.
- Neoplasia.
- Patologias do sistema cardiovascular.
- Patologias do sistema digestório.
- Patologias do sistema endócrino.
- Patologias do sistema hematopoiético e linfático.
- Patologias do sistema hepatobiliar.
- Patologias do sistema locomotor.
- Patologias do sistema nervoso.
- Patologias do sistema urinário.
- Patologias do sistema reprodutor.
- Patologias do sistema respiratório.
- Patologias do sistema tegumentar.
- Clínica e cirurgia do sistema digestório.

- Clínica e cirurgia do sistema respiratório.
- Clínica e cirurgia do sistema musculoesquelético.
- Clínica dermatológica.
- Clínica dos sistemas nervosos central e periférico.
- Neonatologia.
- Clínica e cirurgia do sistema urinário.
- Obstetrícia.
- Clínica das doenças nutricionais e metabólicas.
- Conceituação e classificação, etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses (raiva, encefalites, leptospirose, brucelose, tuberculose, salmonelose, pasteurelose, clostridiose, criptosporidiose, complexo teníase/cisticercose, equinococose, dermatofitose, toxoplasmose, ancilostomíase, mormo, febre maculosa, febre do Oeste do Nilo, listeriose, influenza aviária.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deverá seguir as instruções a seguir:

1. Usar o formulário apresentado, conforme modelo a seguir, descrevendo os documentos que serão entregues para avaliação do currículo.
2. A descrição dos títulos deve ser feita **rigorosamente** na ordem constante no **quadro de pontuação**.
3. Todos os títulos descritos deverão ser entregues em cópia.
4. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e refletirá na sua avaliação. As cópias dos documentos entregues como comprovação de títulos não serão devolvidas aos candidatos. Deve-se preencher o formulário de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Quadro de pontuação

NÚMERO	TIPO DE TÍTULO/VALOR	PONTUAÇÃO
01	Participação como monitor de disciplina de graduação (0,2 por monitoria com carga horária < que 30 horas; 0,5 por monitoria > que 30 horas)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
02	Participação em atividades de extensão/comissão de eventos/organização de cursos e/ou eventos, ações comunitárias durante a graduação (0,2 por extensão/ação comunitária, carga horária < 60 horas; 0,5 por extensão/ação comunitária ≥ 60 horas)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
03	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) (0,2 por projeto de pesquisa com participação < 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa com participação ≥ 60 horas)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
04	Realização de estágio curricular não obrigatório ou atuação profissional na área da saúde (0,2 por estágio com carga horária < 120 horas; 0,5 por estágio com carga horária ≥ 120 horas)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
05	Artigos completos publicados em periódicos ou capítulos de livro (0,5 por publicação)	MÁXIMO 2,0 PONTOS

NÚMERO	TIPO DE TÍTULO/VALOR	PONTUAÇÃO
06	Comunicações em anais de congresso, apresentação de trabalho em eventos, resumos em congressos, premiação de trabalhos, etc. (0,5 por atividade)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
07	Participação em eventos, congressos, seminários, simpósios, jornadas, corpo editorial, cursos de extensão, etc. (0,5 por evento)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
08	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (0,5 por especialização com carga horária \geq 360). O curso deve estar concluído até a data da segunda etapa.	MÁXIMO 1,0 PONTO
09	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (0,5 por curso). O curso deve estar concluído até a data da segunda etapa.	MÁXIMO 1,0 PONTO
TOTAL		MÁXIMO 23 PONTOS (PESO 25)

JUSTIFICATIVA:

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

Edital Residências_2025.pdf

Documento número #b0fbfbde-6af8-46a7-8665-16a9e4a8bc80

Hash do documento original (SHA256): a1fbfdd446e28fefafd6f6d37bd1b1a62b24ab5307a24af5dd5111fbb1d30154

Assinaturas

 **Edison Alencar Casagranda**

CPF: 744.083.210-87

Assinou como parte em 19 set 2024 às 16:15:24

 **Anderson Flores**

CPF: 007.934.650-28

Assinou como parte em 19 set 2024 às 14:01:29

Log

- 19 set 2024, 08:55:30 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 criou este documento número b0fbfbde-6af8-46a7-8665-16a9e4a8bc80. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (09:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2024, 08:55:30 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: eacasa@upf.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edison Alencar Casagranda.
- 19 set 2024, 08:55:30 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: andersonflores@upf.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Flores.
- 19 set 2024, 14:01:29 Anderson Flores assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonflores@upf.br. CPF informado: 007.934.650-28. IP: 191.38.225.149. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 16:15:24 Edison Alencar Casagranda assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eacasa@upf.br. CPF informado: 744.083.210-87. IP: 177.67.253.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2387829 e longitude -52.3726592. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 16:15:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0fbfbde-6af8-46a7-8665-16a9e4a8bc80.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0fbfbde-6af8-46a7-8665-16a9e4a8bc80, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.